



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº: 25/2015**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 003/2015**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**ASSUNTO: ANÁLISE - PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS – CONTRATO Nº 045/2015-PMM.**

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, por intermédio de seu titular, na qualidade de gestora do contrato de empreitada epigrafado firmado entre o MUNICIPIO e a empresa ARTEMULTIPLA-EMPREENDEIMENTOS LTDA, objetivando a construção de um Mercado Público, encaminhou ao Sr. Prefeito o Memorando nº 246/2016, constante às fls. 843, com o fito de requerer ao Gestor a adoção de medidas administrativas visando a rescisão unilateral do contrato referenciado em virtude do não cumprimento das obrigações contratuais a cargo da empresa, notadamente o não cumprimento dos prazos de execução da obra, acarretando atraso injustificado, além de graves falhas construtivas não corrigidas, tudo conforme o teor do relatório do Dep. de Engenharia, elaborado pelos encarregadas da fiscalização da obra (fls.824/834)

O relatório mencionado acima foi encaminhado ao conhecimento da empresa que se manifestou às fls. 835/836, sobre essa resposta posicionou-se de forma desfavorável o Dep. de Engenharia e o Fiscal do Contrato (fls.837), recomendando a rescisão do contrato e a penalização da contratada nos termos das respectivas cláusulas.

Diante do quadro fático e documental exposto esta Procuradoria, reiterando os termos do Parecer lançado às fls.744/747, opina pela adoção das medidas administrativas para rescisão unilateral do contrato sob comento, com aplicação das penalidades cabíveis à empresa ARTEMULTIPLA-EMPREENDEIMENTOS LTDA, devendo a mesma, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, ser notificada a manifestar-se sobre a decisão no prazo legal de 5(cinco) dias úteis.

É o parecer, smj.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Matinhos, 27 de setembro de 2016.

*Juliano Gordoniano Vianna*  
27/09/2016  
Procurador Geral